

ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 020/2025

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 020/2025, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO Sesc PALHOÇA**”, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante por não atender ao item 5.1.3.5 do edital e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

“PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO Sesc PALHOÇA.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade de levantar todas as condições apresentadas nas propostas comerciais das licitantes, firmando nosso entendimento quanto aos pontos divergentes às solicitações prevista no Edital, para suprir a Comissão Permanente de Licitação de dados para tomada de decisão quanto à proposta mais vantajosa que atenda todas as condições determinadas pelo Edital de Concorrência Nº 020/2025.

A) Licitante:

Para a licitação em epígrafe apresentaram propostas as seguintes empresas:

- 1) ARMANT SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA. R\$ 76.524,00
- 2) KOMPETENZ CLIMATIZAÇÃO LTDA. R\$ 88.800,00
- 3) LINDNER ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. R\$ 93.600,00

B) Análise Individual da Documentação Técnica (item 4.1 do termo de referência):

De acordo com os critérios indicados para qualificação técnica, no item 4.1 do termo de referência do processo, a licitante que apresentou menor valor de proposta atendeu as obrigatoriedades, apresentando os seguintes documentos:

- Indicação de Responsável Técnico Mecânico e respectiva aceitação: Engenheiro Mecânico Rodrigo Ghiorzzi Donni, CREA/RS Nº RS131427, devendo este providenciar visto no CREA/SC até a data de assinatura do contrato, conforme 4.1.3-a) do termo de referência.
- Certidão de Acervo Técnico.
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do referido edital.
- Certificado de credenciamento emitido pela empresa Daikin para sistemas de climatização VRV/VRF.

C) Análise Individual das Propostas comerciais (item 6 do edital):

A licitante atendeu as solicitações para propostas, indicadas em item 6 do edital, apresentando proposta comercial no seguinte formato: em papel timbrado, assinado, sem emenda ou rasuras, contendo informações cadastrais; validade não inferior a 90 (noventa) dias; valores mensais e anuais com duas casas decimais.

D) Conclusão

Mediante análise efetuada, não há objeções nas documentações apresentadas pela empresa ARMANT SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Sendo assim, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

Edio Hugem

Gerência de Infraestrutura

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide desclassificar do certame a licitante **ARMANT SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa KOMPETENZ CLIMATIZAÇÃO LTDA, participante da Concorrência 020/2025 para paticipar da abertura do envelope contendo as documentações as 16h00min do dia 21/05/2025, no Departamento Regional do Sesc-SC, sito a Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO